

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL
(Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina I, Sala 720, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro)
E-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Falência de LRV NORTE BRINQUEDOS LTDA

EDITAL de 1º, 2º e 3º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos da Falência de LRV NORTE BRINQUEDOS LTDA, processo nº 0877928-83.2023.8.19.0001, na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL DE LEILÃO**, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Falida LRV NORTE BRINQUEDOS LTDA, através de seu advogado Dr. MARCUS VINICIUS MACHADO DE ARAUJO, OAB/RJ 128.049, à Massa Falida, na pessoa do Administrador Judicial MVB CONSULTORES LTDA, através de seu advogado Dr. JOSÉ FRANCISCO SANTOS VIANNA, OAB/RJ 236.949, e demais **Credores e Terceiros Interessados**, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **Primeiro Leilão**, pelo valor da avaliação, em **28/11/2025**, a partir das **13,00h**, e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances, encerrando-se o **Segundo Leilão** na data de **02/12/2025**, a partir das **13,00h**, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação e não havendo licitantes, estará reaberto para lances, encerrando-se o **Terceiro Leilão** na data de **09/12/2025**, a partir das **13,00h**, por qualquer preço, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA e **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, Matrícula 131 JUCERJA, devidamente credenciados no TJRJ, com escritório Rua da Assembleia, nº 93, Gr. 1104, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545/6 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para serem apregoados e vendidos os bens descritos e avaliados nos ID's 171712441 e 171714953, constituídos de: **1º) RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO – MERCADORIAS – ESTOQUE RESIDUAL (BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS)**, descritos no ID

171712441,págs 01 a 07, **avaliados** no total em **R\$40.387,99** (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos); **2º) RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO – MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS (estantes, gôndolas, balcão, ferragens, expositores, computadores, impressoras, câmeras, monitores, TVs, antena antifurto, busca preço, scanner, impressora de preço e etiquetadora, sistema de câmeras e outros)** descritos no ID171714953, págs 01 a 04, **avaliados** no total em **R\$20.000,00** (vinte mil reais). As relações completas estarão disponíveis no site do Leiloeiro, e poderão ser solicitadas por email. **Os bens encontram-se no endereço sito a Rua Adolfo Bergamini nº 288, Fundos, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20730-000.** Edital na íntegra no Cartório, publicado no site www.depaulaonline.com.br e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o falido e demais interessados intimados da hasta pública pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **Condições Gerais da Alienação:** **A)** Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, conforme art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; **B)** Os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à

arrematação. Caberá ao arrematante o dever de vistoriar os bens previamente ao leilão, uma vez que não serão aceitas reclamações e desistências posteriores a arrematação; **para visitaç o o interessado dever  previamente se cadastrar no site do Leiloeiro e ap s entrar em contato atrav s do telefone ou email para o agendamento**; **C)** Cientes os arrematantes que, obrigatoriamente, contar o com o prazo de 10 (dez) dias  teis, contados da homologa  o da arremata  o, para retirar os bens do local em que se encontram, sob pena de arcar(em) com multa di ria, a ser fixada pelo Ju zo, caso n o sejam retiradas no prazo ora estabelecido; **D)** Ficam cientes os interessados que a arremata  o ser    vista ou a prazo de at  sete dias mediante cau  o de 20% do valor da arremata  o, acrescida de 5% de comiss o dos leiloeiros   vista, e custas de cart rio de 1% (um por cento) at  o limite m ximo permitido; **E)** Ficam autorizados os Leiloeiros a deduzirem do produto da venda o valor correspondente  s despesas com o processamento do leil o; **F)** O saldo da arremata  o dever  ser depositado atrav s de guia de dep sito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida atrav s do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como dever  ser depositada na conta corrente dos Srs. Leiloeiros a comiss o do Leil o e, se for o caso, o valor das despesas do leil o deduzidas da arremata  o,   vista, no prazo de 24 horas do termino do Leil o, atrav s de dep sito banc rio, DOC ou TED; A conta corrente dos Leiloeiros ser o informadas ao arrematante atrav s e-mail ou contato telef nico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) dep sito(s), tal informa  o ser  encaminhada ao Ju zo competente para a aplica  o das medidas legais cab veis. Ciente os interessados que o n o pagamento do pre o no prazo acima estabelecido, o arrematante ficar  condenado ao pagamento de 20% do valor da arremata  o e 5% de comiss o aos leiloeiros, voltando os bens a novo leil o, n o sendo admitido participar o arrematante remisso. Para conhecimento geral   expedido o presente edital que ser  publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do m s de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. LUCIANA PINHEIRO OLIVEIRA, Mat. 01-22282, Chefe da Serventia.